



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 009/2025

Ref. **Processo Administrativo nº. 178/2024 - Pregão Eletrônico nº. 022/2024 – Registro de Preços nº. 016/2024**

O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal [REDACTED]

[REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 178/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.220.800/0001-37, estabelecida na Rua Santana, nº 349, Centro, na cidade de Senador Firmino – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de **CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADOS**, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Kit (23 camisas, 23 calções e 23 pares meiões jogador de linha, 2 camisas, 2 calções e 2 pares de meiões de goleiro) O produto apresenta kit com 23 unidades de calções e camisas com silc da logomarca da prefeitura, 23 pares de meiões, para jogadores de linha, sendo elas personalizadas com numeração do 2 ao 25, exceto pelo número 1 e 12. 2 unidades de calções e camisas e 2 pares de meiões para goleiro. Camisa jogador de linha: manga curta, estampada, com silc da logomarca da prefeitura gola careca, 100% Poliéster material leve, tamanho G. Camisa de goleiro: 100% poliéster, manga longa, estampada, com silc da logomarca da prefeitura, gola careca, proteção nos cotovelos, tamanho G. Calção jogador de linha: 100% Poliéster, estampado, contém forro interno na mesma composição, além de ajuste regulado através de cordão e elástico, tamanho G. Calção goleiro: 100% poliéster, estampado, acabamento com frizo lateral, acolchoamento nas laterais e região do cóccix (atrás), tamanho G. meião: Profissional, feito em poliamida, algodão e elastodieno, trazendo calcanhar verdadeiro, punho canelado e sola atoalhada, tamanho adulto. Modelo similar ou superior a marca Placar.	un	60,0000	950,0000	57.000,00
Kit (23 camisas, 23 calções e 23 pares meiões jogador de linha, 2 camisas, 2 calções e 2 pares de meiões de goleiro) F O produto apresenta kit com 23 unidades de calções e camisas com silc da logomarca da prefeitura, 23 pares de meiões, para jogadores de linha, sendo elas personalizadas com numeração do 2 ao 25, exceto pelo número 1 e 12. 2 unidades de calções e camisas e 2 pares de meiões para goleiro. Camisa jogador de linha: manga curta, estampada, com silc da logomarca da prefeitura, gola careca, 100% Poliéster material leve, tamanho M FEMININO. Camisa de goleiro: 100% poliéster, manga longa, estampada, com silc da logomarca da prefeitura, gola careca, proteção nos cotovelos, tamanho M FEMININO. Calção jogador de linha: 100% Poliéster, estampado, contém forro interno na mesma composição, além de ajuste regulado através de cordão e elástico, tamanho M FEMININO. Calção goleiro: 100% poliéster, estampado, acabamento com frizo lateral, acolchoamento nas laterais e região do cóccix (atrás), tamanho M FEMININO. meião: Profissional, feito em poliamida, algodão e elastodieno, trazendo calcanhar verdadeiro, punho canelado e sola atoalhada, tamanho M FEMININO. Modelo similar ou superior a marca Placar	un	10,0000	950,0000	9.500,00



Kit (23 camisas, 23 calções e 23 pares meiões jogador de linha, 2 camisas, 2 calções e 2 pares de meiões de goleiro) Calção jogador de linha: 100% Poliéster, estampado, contém forro interno na mesma composição, além de ajuste regulado através de cordão e elástico, tamanho infantil. Calção goleiro: 100% poliéster, estampado, acabamento com frizo lateral, acolchoamento nas laterais e região do cóccix (atrás), tamanho infantil. meião: Profissional, feito em poliamida, algodão e elastodieno, trazendo calcanhar verdadeiro, punho canelado e sola atoalhada, tamanho infantil. Modelo similar ou superior a marca Placar	un	10,0000	950,0000	9.500,00
MEIA SOCIAL: MEIA SOCIAL CANO CURTO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MERCERIZADO E SEM ELÁSTICO NO PUNHO. NAS CORES: PRETO E BRANCO.	Par	200,0000	6,9000	1.380,00
QUEPE BRANCO MODELO JÁU MARINHA SEM CRACHÁ, CONFECCIONADO ESTRUTURA EM PVC RÍGIDO ESPESSURA DE 2MM, RECOBERTO COM VELUDO, ABA EM PVC BRANCA RECOBERTA COM VERNIZ ALTO BRILHO ACABAMENTO COM PERFIS BRANCOS, CARNEIRA COM REGULAGEM. PP/5, P/10, M/18, G/10, GG/5, ESPECIAL 2. COM DETALHES DE FITA DE CETIM (COMPRIMENTO DE 50 CM E EXPESSURA Nº 5 – 22mm) EM CORES VARIADAS	un	200,0000	34,9000	6.980,00
SAIA EM CETIM CORES VARIADAS: CONFECÇÃO DE SAIA PARA FIGURINO EM TECIDO CETIM E COM DETALHES DE FITAS (COMPRIMENTO NA MEDIDA DA SAIA E EXPESSURA Nº 5 – 22mm). COMPRIMENTO DA SAIA NA ALTURA DO JOELHO, CONFERIR MEDIDA E O MODELO SERÁ APROVADO PREVIAMENTE PARA DEFINIÇÃO DAS CORES. TAMANHOS VARIADOS: P; M; G; GG E EXG	un	200,0000	18,7000	3.740,00

Valor Total de R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga-MG

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

5.1.2 Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2023, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, bem como nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº 4374/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 07 de fevereiro de 2025.

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA

DENIS SENRA ROCHA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: